

DEFESA CONTRA HINABILITAÇÃO

À
Comissão Especial de Licitação
Prefeitura Municipal de Ipuacu- SC

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na Execução da 1ª Etapa de Obras de Infraestrutura da Unidade Básica de Saúde no Município de Ipuacu com recursos do FINISA: Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, pelo Contrato Financiamento n. 613856-36 de 31/03/2023 entre Caixa Econômica Federal e o Município de Ipuacu-SC, de acordo com as especificações e anexos do edital.

Prezados Senhores;

A empresa **SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.568.009/0001-52** por seu representante legal Sr. **SIDNEI CESAR WOSNIAK CPF 015.507.129-77**, vem, com fulcro no art. 109, da Lei nº 8.666/93)

XI – DO DIREITO AO RECURSO: Das decisões da Comissão de Licitações caberá recurso administrativo, na forma do artigo 109 da Lei nº 8666/93, por intermédio da Comissão de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação da decisão.

I – FATOS APONTADOS PELA COMISSÃO:

Conforme a ATA do julgamento dos documentos de Habilitação, pertinentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL e COMPROVAÇÃO DE MICRO EMPRESA, a empresa que este subscreve foi desclassificada pelo motivo:

PRIMEIRO

A Empresa SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou a certidão negativa municipal, sendo declaradas INABILITADA.

Página 1 de 4

SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 33.568.009/0001-52

RUA VITORIO SACHET, 65, E, PASSO DOS FORTES CHAPECO – SC CEP 89.805-796

EMAIL scwservicoeconstrucoes@gmail.com

FONE 049 8405 - 4188



SEGUNDO

Não acatou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA, e o RELATORIO PGDAS da empresa acostados no envelope de habilitação.

II DAS ALEGAÇÕES

Primeiro

Não á que se falar em inabilitação da empresa por falta de entrega da Certidão Negativa Municipal.

Destarte-se que a empresa supra verificou no seu cadastro de fornecedores junto a está prefeitura que tal Certidão estava vencida no referido cadastro e acostou uma atualizada. Verifique-se nos documentos (envelope 1).

Para dirimir duvidas segue a mesma em anexo.

Segundo

Não consta em Ata; mas subtende-se que a comissão **não considerou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA, e o RELATORIO PGDAS**; da Receita Federal do Brasil do mês de Julho/2023, no qual **certifica a empresa como micro empresa**. Tal documento tem mais validade jurídica do que declaração assinada pelo proprietário.

Destarte-se também que o PGDAs possui códigos para verificação online, audite-se via Setor contábil desta Prefeitura.

III DA LEGALIDADE

Verifica-se um excesso de formalismo por está comissão, tendo em vista que de acordo com o **Edital que rege o processo supra a comprovação de Empresa de Pequeno porte faz parte do item 06 (pagina 06) do Edital e subitem 6.9 (pagina. 08).**

Página 2 de 4

SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 33.568.009/0001-52

RUA VITORIO SACHET, 65, E, PASSO DOS FORTES CHAPECO – SC CEP 89.805-796

EMAIL scwservicoeconstrucoes@gmail.com

FONE 049 8405 - 4188



Ademais, vejamos o que tange a legislação quanto ao formalismo exagerado:

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da **razoabilidade**, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.”

Dando fim a contenta e sem delongas, verifica-se que a empresa supra acostou todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO JURIDICA dentro do envelope de Habilitação para segurança quanto a extravios; aja visto ter um volume grande de empresas participantes (13) treze e conseqüentemente de papeis avulsos conforme a ATA e a mesma não se fez presente no certame tendo encaminhado seus documentos.

III- DO PEDIDO

:

- a) Que esta Comissão de Licitação verifique audite/revise os documentos da ora recorrente e considere a empresa HABILITADA e enquadrada dentro da Lei Complementar 123/2006, dentro dos princípios da LEGALIDADE, ECONOMICIDADE para a próxima fase do certame visando a economia de custo e tempo para esta ENTIDADE, e entrega o mais breve possível da obra aos cidadãos de Ipuacu - SC.

Nesses termos.

Pede deferimento.



Chapecó SC 06 de setembro de 2023.

SCW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.568.009/0001-52
SIDNEI CESAR. WOSNIAK
CPF 015.507.129-77

ANEXO: Certidão Municipal



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957****CNPJ 83.021.808/0001-82**

Certidão de Débitos - de Imóvel

Certidão Negativa de Tributos Municipais de Imóvel

Numero da Certidão:
48770Data de Emissão:
07/08/2023 09:31:47Validade:
05/11/2023Código do Imóvel :
30742Inscrição Imobiliária: Quadra::
002117000005000000000001 2117Lote:
5

Endereço:

Rua: INGLATERRA, 928D, - CEP 89805535 5

Bairro:

PASSO DOS FORTES

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para o Imóvel identificado.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para o IMÓVEL acima informada, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó.

Código de Controle da Certidão/Número**KQ2WFVOYFQE**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>